

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

### **ACTA NÚMERO QUARENTA E SETE DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM DO DIA NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZ. -----**

---

Aos nove dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, nesta cidade de Santiago do Cacém e Sala de Sessões da Sede do Município, compareceram o Senhor Vitor Manuel Chaves de Caro Proença, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Arnaldo Pereira Gonçalves Frade, José António Alves Rosado, Óscar Domingues Ramos, Álvaro dos Santos Beijinha e Carlos Pereira Dias Vereadores, a fim de se efectuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

---

Como se achavam em número legal para se constituírem em Reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta, pelo Senhor Presidente, às nove horas e trinta minutos. -----

---

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a acta número quarenta e seis, da reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

---

Foi dado início aos trabalhos da seguinte forma: -----

---

#### **-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

#### **CIDADE DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ – ZAM – ZONA DE ACTIVIDADES MISTAS – ÁRVORES, ESTACIONAMENTO E ARRUAMENTO-----**

O Senhor Presidente concedeu a palavra ao município presente na Sala de Sessões, Senhor João Figueira, o qual veio novamente colocar os problemas que, há um ano atrás, expôs em reunião da Câmara Municipal e que ainda não tiveram as soluções pretendidas nomeadamente, a **substituição das gravilhas** plantadas junto ao Lote 141 daquela ZAM, as quais, sendo árvores de folha caduca, entopem os algerozes, causando danos na moradia edificada naquele lote. Acrescentou que aquelas árvores ficaram de ser retiradas no mês de Março do ano em curso, o que não aconteceu, pelo que, apelou para que esta acção fosse concretizada durante a época de Inverno. -----

Mais referiu que a **falta de estacionamento**, em frente ao lote 141, está a pôr em causa a viabilidade do estabelecimento comercial ali existente (pastelaria) e a deixar desesperada a pessoa que o explora, dado que fez um grande investimento, com dívidas à Banca que não consegue amortizar, porque tem vindo a perder clientes devido àquele factor. -----

Apelou, mais uma vez, para que seja encontrado um espaço nas imediações que sirva para criar mais estacionamento, mesmo que provisório. -----

Referiu ainda o problema do **arruamento** junto ao Jardim-de-infância “O Golfinho”, o qual está em muito mau estado, com buracos e lama que dificulta o acesso dos utentes ao mesmo. -----

O Senhor Presidente referiu que relativamente à **substituição das gravilhas** irá pedir informação aos serviços. -----

Sobre a **falta de estacionamento**, esclareceu que as intervenções que vão ser feitas naquela Cidade não irão retirar estacionamento, e que os lugares a criar no terreno em frente ao lote referido terão que ser articulados com a rede ciclável projectada. Acrescentou que analisou com os técnicos municipais o desenho apresentado pelo Município para a criação de mais lugares de estacionamento naquele local, os quais consideraram que as alterações

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

substanciais a fazer naquele terreno tinham que ser enquadradas num projecto global e numa perspectiva futura. -----

Em relação ao **arruamento na ZAM**, referiu que se trata de um espaço muito extenso, cuja intervenção tem custos elevados que a Câmara Municipal, neste mandato, não terá condições para assumir. Acrescentou que embora se trate de uma intervenção importante, não foi possível o seu enquadramento no âmbito das acções prioritárias que vão ser concretizadas naquela Cidade e que irão ser comparticipadas. -----

Interveio novamente o Senhor João Figueira, referindo que aquelas são as únicas gravílias que restam na Cidade, dado que já foram retiradas as que existiam noutras locais, a exemplo do que tem acontecido um pouco por todo o país, ao serem constatados os danos que provocam nos espaços urbanos. -----

Mais referiu que esteve prevista uma intervenção naquele arruamento, há cerca de oito anos, dado que na altura aqueles problemas já se faziam sentir. -----

Acrescentou que não punha em causa o facto de existirem outras prioridades, mas tendo em conta a situação calamitosa a que chegou aquele piso, a qual não significa a Autarquia, seria de, pelo menos, ser feita uma intervenção para drenar aquela via, criando as condições mínimas para a circulação das crianças e dos pais. -----

Referiu ainda que para atenuar o problema de falta de estacionamento podia ser criada, provisoriamente, uma área de estacionamento junto ao edifício Brasil, sem por em causa a rede ciclável tal como está projectada. Ao mesmo tempo evitar-se-ia o encerramento de mais um estabelecimento comercial, contribuindo assim para a defesa social da região numa conjuntura económica tão desfavorável como a que actualmente se enfrenta. -----

O Senhor Presidente referiu que existe uma orientação clara da Câmara Municipal no sentido de evitar a criação de situações provisórias que, normalmente, se transformam em problemas difíceis de resolver. -----

Acrescentou que voltará a analisar o problema do estacionamento com a Junta de Freguesia de Santo André. -----

O Senhor João Figueira referiu que foi da sua iniciativa a criação daquela área comercial, a qual para sua tristeza, viu desenvolver de forma desordenada, lamentando que a Autarquia tenha deixado que se edificasse naquela Avenida com tão pouca qualidade, por falta de controlo e de fiscalização. Situação agravada pela situação do arruamento paralelo à mesma.

Referiu ainda que no Bairro Horizonte foi iniciada uma intervenção nos arranjos exteriores, há cerca de dois anos, que ainda não foi concluída. -----

Chamou a atenção para as obras de alteração das passadeiras que estão em curso naquela Cidade, nas quais está a ser aplicada uma pedra cinzenta e baça que não permite a visibilidade das mesmas, quando deveria se aplicada pedra preta e branca, assim como a aplicação inadequada de pó de pedra, considerando que o trabalho está sendo mal executado e mal controlado. -----

O Senhor Vereador Óscar Ramos referiu que deverá ser analisada a questão da plantação de árvores, para que a sua escolha não vá recair em espécies que prejudiquem as pessoas, de forma a conciliar os seus interesses e bem-estar com a paisagem e o ambiente. -----

Mais referiu que a Autarquia deverá dar o apoio possível, para que as pessoas que ainda persistem em investir não desanimem. -----

Acrescentou que não basta ceder lotes de terrenos, considerando necessário que sejam criadas as condições para os municípios desenvolverem as suas actividades. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Referiu também que a Câmara Municipal não poderá contar só com os Fundos Comunitários, mas também com os seus próprios meios.

Referiu ainda estar convicto de que havia sensibilidade para minimizar alguns aspectos dos problemas colocados pelo Município, considerando que algumas situações poderão ser atenuadas sem grandes gastos, nomeadamente a drenagem e colocação de materiais no piso junto ao Jardim de Infância que permita aos pais deixarem as crianças com rapidez e segurança.

Concluiu, questionando se não seria possível assinalar a aproximação às rotundas, na Cidade de Vila Nova de Santo André, de uma outra forma, sem ser com o recurso aos paralelos, dado lhe parecer que esta solução vai ser problemática e mais dispendiosa, apelando para um maior rigor na aplicação de verbas.

---

### **INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA:**

O Senhor Presidente propôs a inclusão do seguinte assunto na Ordem do Dia, tendo em conta a sua urgência:

**Pedido de pagamento em prestações da factura referente á execução de ramal domiciliário de água na Rua D. Filipa de Lencastre nº 3 em nome de Francisco José de Lima Pereira.**

Aprovada a proposta, por unanimidade.

---

### **ORDEM DO DIA:**

Foi tomado conhecimento de que as disponibilidades de Tesouraria, no dia sete de Dezembro, do ano em curso, eram as seguintes:

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS:** 615.790,34 € (seiscentos e quinze mil setecentos e noventa euros e trinta e quatro cêntimos)

**OPERAÇÕES DE TESOURARIA:** 546.067,36 € (quinhentos e quarenta e seis mil, sessenta e sete euros e trinta e seis cêntimos)

---

### **OUTRAS DELIBERAÇÕES:**

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Grandes Opções do Plano e Orçamento/Dois Mil e Onze.

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo número zero seis da Divisão de Administração Geral e Financeira.

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**PROPOSTA:** Um – Aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento Dois Mil e Onze, documentos previsionais definidos no ponto 2.3. do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, publicado em anexo ao Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e seis, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelos membros do Executivo Municipal.

Dois – Submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal.

**FUNDAMENTOS:** - Conforme o disposto na alínea c) do nº. 2 do artº.64 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº.5-A/2002, de 11 de Janeiro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU. ----- Uma abstenção, do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Dois votos contra, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. -

**OBSERVAÇÕES:** No âmbito da discussão deste assunto, o Senhor Vereador Arnaldo Frade questionou nomeadamente, como se pensava concretizar a previsão de quarenta milhões, quando no ano anterior o valor realizado não passou dos vinte e oito milhões. Qual o montante dos Fundos Comunitários, e que bens seriam vendidos para encaixe da receita de doze ponto dois milhões de euros. -----

Observou ainda que a receita corrente prevista é quase a totalidade do ano anterior.-----

Mais observou que, num ano de crise, seria de se privilegiar o diálogo através do orçamento participado, o que não se verificou, contrariando o que foi dito, de que o mesmo ia ser um ponto de honra. -----

O Senhor Presidente referiu que este ano talvez fosse de optar por algo como “Orçamento de Estado denunciado”, tendo em conta as medidas previstas no mesmo. -----

Mais esclareceu que a receita do FEDER se estima em seis milhões e meio de euros, e que o valor a utilizar do empréstimo, já contraído, será de um milhão e setecentos mil euros.-----

Referiu ainda que os bens que forem colocados à venda serão para permitir investimento e progresso no Município. -----

Concluiu, referindo que se pretende que em dois mil e onze a aproximação da execução seja a maior dos últimos anos. -----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade questionou se a previsão era razoável tendo em conta com o que se pode contar em termos de receitas. -----

Mais observou que o projecto da Maioria não era o dos eleitos do PS, mas gostariam muito que se pudessem aproveitar os Fundos Comunitários, ao máximo, para bem do Município e das pessoas em geral. -----

O Senhor Presidente observou que pode sempre haver alguma alteração positiva ou negativa por factores não previstos. -----

Mais observou que não era pela receita que se iriam resolver os problemas, mas pelo corte nas despesas, tomando algumas medidas que estão sendo equacionadas, dando como exemplo a criação de uma central de compras no âmbito da CIMAL que permita poupanças para os cinco Municípios do Alentejo Litoral. -----

Acrescentou, contudo, que deverá também ser feita uma análise das receitas, tendo em conta os custos dos serviços prestados. -----

O Senhor Vereador Carlos Pereira Dias observou que, com as explicações do Senhor Presidente, ficou esclarecido sobre algumas questões que também lhe tinham sido suscitadas da análise que fez aos documentos. -----

Mais referiu que pôde observar que está prevista uma diminuição de muitas rubricas da despesa, o que considerou positivo, o mesmo não podendo dizer em relação às receitas, considerando que se trata de uma previsão demasiadamente optimista, tendo em conta as alterações previstas nas transferências do Orçamento Geral do Estado. Pelo que, considerou previsível as derrapagens quer no OGE quer no Orçamento Municipal, o qual, na sua opinião, já faz parte da cultura nacional. -----

Observou ainda que, dificilmente, as Grandes Opções do Plano e Orçamento poderiam ser outras, tendo em conta que seguem uma linha que é a da Força Política que tem ganho as eleições, a qual não poderá ser alterada de qualquer forma. Acrescentou que mesmo que

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

fosse ele o Presidente e admitindo que seriam outros os critérios de prioridade, não poderia deixar de concretizar algumas acções que viessem detrás.-----

O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu que se tratava de opções que são legítimas, concordando que havia acções que não podiam deixar de ter continuidade, embora o seu projecto não seja o da CDU.-----

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, foi apresentada a seguinte declaração de voto:-----

“PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO 2011-----

Ao folhearmos o documento relativo ao Plano de Actividades e Orçamento para 2011, logo no seu início, somos confrontados com afirmações do seguinte teor: -----

“O ano de 2011 será marcado por políticas governativas de significativos cortes financeiros e crescimento de encargos fiscais, com gravosos reflexos nos orçamentos municipais” pág. 3

Nos dois últimos parágrafos da mesma página faz-se referência a previsões divulgadas pela “ (...) Comissão Europeia segundo as quais a economia portuguesa vai entrar em contracção no último trimestre deste ano, situação que se manterá durante a primeira metade de 2011, prevendo uma contracção da economia nacional em 1%, enquanto as perspectivas governativas apontam para um crescimento de 0,2%.” E ao facto de -----

“Tendo em conta que cerca de 65% do financiamento da actividade autárquica depende do montante colectado, não é difícil perspectivar uma quebra da receita fiscal bastante mais significativa do que a que se estima no Relatório do Orçamento de Estado para 2011 e, consequentemente, uma diminuição mais acentuada das receitas municipais.” -----

E ainda que (...) o governo aumenta as limitações ao endividamento das autarquias, impondo à evolução do endividamento líquido a limitação do montante verificado em Setembro de 2010.” -----

Na seguinte, segundo parágrafo refere-se que “ Para o Município de Santiago do Cacém estima-se uma redução da participação nos impostos do Estado de cerca de 1,1 milhões de euros relativamente ao previsto em sede de Orçamento de Estado para 2010” -----

Dois parágrafos abaixo diz-se que “ Estima-se que o impacto global das reduções, cortes e aumento da carga fiscal provoque um efeito negativo na ordem de 1,8 milhões de euros.” -

Do ponto de vista social alude-se à previsão da responsabilidade da Comissão Europeia de crescimento do desemprego de uma taxa de 10,5% em 2010 e 11,1% para 2011. -----

Ao lermos estas referências somos transportados para um contexto económico que não podia deixar de aconselhar:-----

- Contenção orçamental; -----
- Cumprimento do Princípio da Verdade Orçamental; -----
- Selectividade nas Escolhas Privilegiando a Área Social; -----
- Eliminação de Gastos não Essenciais; -----
- Modelo Participado na elaboração dos documentos previsionais. -----

Mas ao olharmos para a proposta de Plano de Actividades e Orçamento para 2011 não vemos nada disso, muito antes pelo contrário. Senão vejamos: -----

- Contenção Orçamental:-----

Este ponto é contrariado por uma previsão de receita que é superior em mais de 12 milhões de euros, comparada com a execução do ano de 2009. Isto significa que estamos perante o maior orçamento de sempre no nosso município o que é contraditório com o contexto anunciado pelos próprios autores do presente documento e não compatível com a quebra de

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

receita que anunciam. **O que se propõe é uma expansão e não uma contenção orçamental como se impunha.**

- Cumprimento do Princípio da Verdade Orçamental: -----

Se a execução em 2009 foi na ordem dos 28 milhões de euros mesmo com recurso a empréstimos na ordem dos 5 milhões de euros, como se poderá chegar a uma receita de 40 milhões se o recurso previsível a empréstimos não ultrapassa 1, 670 milhões de euros? -----

Mesmo tendo em conta a venda de bens de investimento previsto que não ultrapassa os 2, 2 milhões de euros, e os apoios FEDER que não ultrapassarão os 6,225 milhões de euros, não será possível atingir a receita prevista. Como pode a maioria sustentar uma proposta em que a receita corrente estimada para 2011 é idêntica ao total da receita executada em 2009, num contexto como o que referiu? **Estamos perante a violação do princípio da verdade orçamental que é um princípio essencial das finanças públicas.**

- Selectividade nas Escolhas Privilegiando a Área Social: -----

Numa conjuntura de crise as políticas públicas adequadas são as que vão ao encontro da satisfação das necessidades primeiras dos cidadãos, sobretudo nas camadas sociais mais desprotegidas. Na proposta que nos é apresentada não é assim que acontece. Para espelhar isso mesmo basta verificar que se prevê gastar mais de 411 mil euros em festas e comemorações quando em segurança e acção social apenas 88.000 euros, em bolsas de estudo 45.000 euros e em apoio a reformados e pensionistas 26.000 euros. O apoio à Cercisiago ronda os 34.000 euros e o apoio à juventude cerca de 27.000 euros. **Estamos perante uma inversão completa de prioridades. O montante a gastar em festas e comemorações ultrapassa o montante relativo às outras intervenções referidas juntas.**

- Eliminação de Gastos não Essenciais: -----

Este é outro dos aspectos que importava ter em conta. **O contexto que vivemos aconselhava um plano de eliminação de gastos supérfluos que não se vislumbra.** Continuaremos a editar o Boletim Municipal nos mesmos termos que até aqui e a despender com ele valores na ordem dos 47.000 euros anuais; A propor que se gaste cerca de 1, 150 milhões de euros em encargos com instalações o que se afigura exagerado, tal como um dispêndio em comunicações de cerca de 250.000 euros que se devia procurar reduzir. Isto para além do que, sem se perceber muito bem, está em rubricas que deviam ser residuais nos termos do POCAL e chegam a ter valores na ordem dos 2.748 milhões de euros. Tal facto não abona em favor da clareza.

- Modelo Participado na elaboração dos documentos previsionais: -----

Por fim um dos aspectos mais significativos da forma como a actual maioria vê a participação dos municípios no processo de elaboração dos documentos previsionais. Em mandatos anteriores a maioria municipal avançou para o Orçamento Participado alegando ser algo de muito importante na concretização da cidadania e da participação dos municípios na vida municipal.

Sempre dissemos que mais que um orçamento participado estávamos perante um orçamento explicado. Chegámos a apresentar, já neste mandato, uma proposta em reunião da câmara municipal, para se melhorar a participação dos cidadãos e das instituições na elaboração do orçamento.

Tal proposta foi rejeitada pela maioria. Mas mais grave que isso, **a maioria municipal não só não aprovou a proposta apresentada pelos vereadores eleitos pelo PS como não colocou em prática o modelo que vinha do mandato anterior.**

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Não existem quaisquer referências ao orçamento participado no documento agora e aqui discutido, para além de terem desaparecido todas as que no passado existiam na página do Município na internet.

Não deixa de ser significativo que isto aconteça aquando da elaboração do orçamento relativo a um ano que será muito difícil para as instituições e para os cidadãos. É exactamente nestes momentos que o diálogo, a interacção e a entreajuda se tornam mais necessários.

Tendo em conta a motivação supra referida votamos contra a presente proposta de Plano de Actividades e Orçamento”.

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO: Reorganização dos Serviços Municipais – Competência da Assembleia Municipal.**

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**PROPOSTA: UM:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal proposta de reorganização dos serviços municipais, com as seguintes definições:

a) A adopção de um modelo de estrutura orgânica hierarquizada;

b) Uma estrutura nuclear constituída por duas unidades orgânicas nucleares:

A. Departamento de Administração e Finanças com as seguintes competências:

▪ Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência;

▪ Planificar e dirigir as actividades que se enquadrem nos domínios da gestão económico-financeira, da administração geral e patrimonial;

▪ Coordenar as actividades no âmbito da gestão do sistema informático, de telecomunicações e da informação geográfica municipal;

▪ Participar na definição da política, dos objectivos e instrumentos de qualidade do Município;

▪ Organizar e gerir o serviço integrado de atendimento ao público;

▪ Coordenar, acompanhar e avaliar a execução dos planos de actividade do Município;

▪ Desenvolver e gerir os meios necessários à captação dos instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais;

▪ Promover a estratégia global de gestão dos recursos humanos;

▪ Gerir, de forma integrada, as actividades relacionadas com o desenvolvimento organizacional e a modernização administrativa;

▪ Organizar o expediente relativo às reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal;

▪ Elaborar as actas das reuniões da Câmara Municipal e sessões da Assembleia Municipal, bem como o seu tratamento, arquivo e disponibilização aos diversos serviços;

▪ Assegurar o apoio técnico-administrativo à Assembleia Municipal;

▪ Assegurar a prestação da informação técnico jurídica sobre quaisquer questões ou processos submetidos a apreciação do Município, no âmbito das suas competências;

▪ Fiscalizar as actividades promovidas pelos municípios e esclarecer sobre o cumprimento das deliberações dos órgãos do Município, dos regulamentos, posturas e outras normas e legislação em vigor;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

- Assegurar a instrução e investigação de processos de contra-ordenação.
- B. Departamento de Obras Municipais e Ambiente**, com as seguintes competências:
  - Assegurar o planeamento geral, a direcção e a articulação dos recursos afectos ao Departamento e às unidades orgânicas que o integram.
  - Assegurar a coordenação geral dos programas de acção das unidades orgânicas do Departamento, bem como o respectivo controlo de execução, nomeadamente nas seguintes áreas:
    - Projectos e Obras municipais;
    - Gestão das infra-estruturas e equipamentos do Município;
    - Limpeza pública, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos;
    - Abastecimento de água, drenagem e tratamento de águas residuais urbanas;
    - Gestão ambiental;
    - Protecção civil municipal e defesa da floresta contra incêndios.
  - Promover e/ou colaborar na elaboração de regulamentos municipais, nas matérias da competência do Departamento;
  - Colaborar com o DAF e a DI na implementação do Sistema de Informação Geográfica (SIG) municipal;
  - Promover, em articulação com o DAF, os processos de modernização administrativa da área das suas atribuições, com vista à melhoria da eficiência interna e da qualidade dos serviços prestados.
    - a) Fixar em vinte o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, correspondentes às divisões e serviços municipais;
    - b) Fixar em quatro o número máximo de subunidades orgânicas, correspondentes às secções municipais.

**DOIS:** Aprovar submeter à Assembleia Municipal as competências, os requisitos de recrutamento e a identificação do estatuto remuneratório dos cargos de direcção intermédia de terceiro e quarto grau, em que:

- A. Competências:**
  - i) Coadjuvar o dirigente de que dependam hierarquicamente;
  - ii) Garantir o desenvolvimento das atribuições cometidas à unidade orgânica que dirigem;
  - iii) Gerir com eficiência e rigor os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afectos à sua unidade orgânica;
  - iv) Garantir a coordenação das actividades e a qualidade dos serviços na sua dependência tendo em vista os resultados a alcançar.

**B. Requisitos de Recrutamento:**  
Os titulares de cargos de direcção intermédia de 3.º ou 4.º grau são recrutados, por procedimento concursal, de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam respectivamente dois ou um ano de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

- C. Estatuto Remuneratório**
  - i) Ao cargo de direcção intermédia de terceiro grau corresponde a remuneração de 50% do valor da remuneração fixada para o cargo de direcção superior de 1.º grau, à qual acrescem despesas de representação no valor correspondente a 10% do valor de despesas de representação para o cargo de direcção superior de 1.º grau;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

ii) Ao cargo de direcção intermédia de quarto grau corresponde uma remuneração de 40% do valor da remuneração fixada para o cargo de direcção superior de 1.º grau, à qual acrescem despesas de representação no valor correspondente a 7% do valor de despesas de representação para o cargo de direcção superior de 1.º grau. -----

**D.** Em tudo o que estiver omissa, são aplicáveis aos cargos de direcção intermédia de 3.º e 4.º grau, as disposições dos diplomas que estabelecem o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central e local com as necessárias adaptações. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** A imposição legal da reestruturação de serviços até 31 de Dezembro de 2010. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO: UM:** O disposto nos artigos 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 19.º do Decreto-Lei 350/2009, de 31 de Dezembro e na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DOIS:** O disposto no n.º 3 do artigo 2.º do D.L. 93/2004, de 20 de Abril, alterada pelo D.L. 104/2006, de 7 de Junho, e pelo D.L. 305/2009, de 23 de Outubro, artigo 29.º da Lei 64-A/2008, de 31 de Dezembro, artigo 25.º da Lei 3-B/2010, de 28 de Abril. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Fraide e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores Arnaldo Fraide e Óscar Ramos, eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: "Por não nos ter sido possível analisar com a profundidade exigível o documento que está na base da proposta em causa, abstemo-nos na sua votação. A seu tempo deixaremos a nossa análise sobre a matéria em apreço que se nos afigura da maior importância para a eficiência e eficácia de todo o trabalho da responsabilidade dos serviços municipais."-----

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Reorganização dos Serviços Municipais – Competência da Câmara Municipal**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**PROPOSTA: UM:** Sob a condição da Assembleia Municipal aprovar o modelo, estrutura orgânica nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas, aprovar: -----

1. As seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

**a. Integradas no Departamento de Administração e Finanças** -----

- Divisão de Administração Geral e Financeira -----
- Divisão de Gestão de Recursos Humanos -----
- Divisão de Informática -----
- Divisão de Planeamento e Qualidade -----
- Divisão Jurídica -----

**b. Integrados no Departamento de Obras Municipais e Ambiente** -----

- Divisão de Projectos Municipais -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

- Divisão de Obras Municipais e Equipamentos -----
- Divisão de Serviços Urbanos -----
- Serviço Municipal de Salubridade Urbana e Espaços Verdes (**integrado na DSU**)-----
- Divisão de Ambiente e Saneamento Básico -----

### c. Não Integrados em Departamentos -----

- Divisão de Comunicação -----
- Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo-----
- Divisão de Educação, Ação Social e Saúde -----
- Divisão de Cultura e Desporto -----
- Serviço Municipal de Desporto (**integrado na DCD**) -----
- Serviço Municipal de Bibliotecas e Arquivo (**integrado na DCD**) -----
- Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística -----

2. As atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis de acordo com o proposto em documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e sete, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS DE FACTO:** A imposição legal da reestruturação de serviços até 31 de Dezembro de 2010. -----

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** Nos termos do artigo 7.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar -----

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD. -----  
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS. --

---

**ENTIDADE: DELEGAÇÃO DO ALENTEJO DA ASSOCIAÇÃO 25 DE ABRIL -----**

**ASSUNTO: Unidos pela Libertação dos 5 Cidadãos Cubanos presos nos E.U.A -----**

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente -----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Moção aprovada em 10/10/2010 pela Delegação do Alentejo da Associação 25 de Abril relativamente ao assunto em epígrafe. -----

**OBSERVAÇÕES:** O Senhor Vereador Arnaldo Frade referiu estar contra todas as formas de violação dos Direitos Humanos, considerando importante que não fossem ignoradas outras situações, em regimes ditatoriais, relativamente às quais também se deveria tomar posição. -----

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM-----**

**ASSUNTO: Concurso Público para Execução da Reabilitação da Colectiva A2 – ASAS – Bairro Azul – Prorrogação de prazo para apresentação das propostas -----**

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número vinte e oito de dois mil e dez da Divisão de Obras Municipais e Equipamento. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente. -----

**PROPOSTA:** 1 - Ratificar o acto administrativo praticado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de 03-12-2010 que aprovou a prorrogação de prazo para apresentação

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

das propostas pelo período de 30 dias a contar da data de envio do aviso para publicação em Diário da Republica e respectivo aviso de prorrogação, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e oito, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião, e aditamento ao programa de procedimento que consta no processo. -

**FUNDAMENTOS:** 1 - Foram apresentadas listas de erros e omissões por parte dos interessados, num total de 3 empresas.

As listas apresentadas estão a ser analisadas pelos projectistas, no entanto, tendo em conta a dimensão do projecto e das referidas listas, os cinco dias correspondentes ao período em que o processo está suspenso, (1/6 do prazo), dentro do qual a entidade adjudicante deveria comunicar a sua resposta, são insuficientes, pelo que no sentido de cumprir os prazos, torna-se necessário efectuar uma prorrogação de prazo para a entrega das propostas.

2 – Artigos 61º e 64ºdo Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Indemnização por responsabilidade civil extracontratual

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo 30/SMPC /2010

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**PROPOSTA:** 1 – Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 18/11/2010 sobre o assunto em epígrafe

2 - Proceder à indemnização no valor de 1.232.08€ (mil duzentos e trinta e dois euros e oito centimos) ao Sr. José Francisco Benito Varrasquinho.

**FUNDAMENTOS:** 1º. A proposta de agenda nº24/SMPC/2010 presente à reunião referida no ponto 1 da proposta, por lapso, indicava o Sr. José Manuel Peres Modesto Varrasquinho reclamante, ao invés do Sr. José Francisco Benito Varrasquinho, de facto, proprietário da viatura accidentada.

2º. A queda de uma árvore doente, pertencente ao património arbóreo do município, sobre veiculo marca Renault matricula 16-76-ID que circulava no CM 1085, provocando prejuízos no mesmo.

3º Apreciado o caso concreto, como resulta do processo em anexo, concluiu-se que o Município tem responsabilidade sobre os danos causados a terceiros e tem o dever de indemnizar.

4º A seguradora Mundial Confiança com a qual o Município celebrou contrato de seguro declina o pagamento indemnizatório alegando a sua não cobertura pela respectiva apólice, por a árvore se encontrar doente.

5º Por não ser possível ao Município realizar directamente as reparações deve proceder-se ao pagamento do valor a que as mesmas correspondem.

**FUNDAMENTOS DE DIREITO:** O previsto no artigo 64º, nº 2, alínea f) da lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro e mos termos do disposto pelas normas de responsabilidade civil.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Protocolo de Colaboração entre o Município de Santiago do Cacém, a Petróleos de Portugal – Petrogal SA e várias entidades do Concelhos** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo 05/SAC/DSC/2010 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**PROPOSTA:** Aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre o Município de Santiago do Cacém, a empresa Petróleos de Portugal – Petrogal SA e o conjunto de entidades do Concelho, relativo a um apoio monetário para o desenvolvimento das suas actividades, de acordo com os fins que cada uma delas prossegue, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e oitenta e nove, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém desenvolve acções de procura de apoios directos ou indirectos às entidades e instituições que demonstrem realizar actividades relevantes na área da preservação do ambiente e da qualidade de vida da população, das estruturas e actividades culturais e desportivas; -----

2. Tendo em atenção estes objectivos, a Câmara Municipal de Santiago do Cacém procura cultivar em relacionamento entre as empresas que exercem a sua actividade na Zona Económica de Santiago do Cacém e a comunidade em geral, de modo a gerar-se um clima de entendimento, confiança e cooperação promovendo uma saudável inserção dessas empresas no espaço físico e social de Santiago do Cacém, tendo sempre em linha de conta o reconhecimento institucional e social pela qualidade do ambiente no município. -----

3. A Câmara Municipal de Santiago do Cacém tem desenvolvido um conjunto significativo de apoios financeiros e logísticos a dezenas de associações de carácter cultural, desportivo, social e humanitário; -----

4. A empresa Petróleos de Portugal – Petrogal SA representa um papel fundamental na região, a nível económico, social e ambiental, e com reflexos muito significativos no Município de Santiago do Cacém; -----

5. De acordo com a alínea b) do nº 4 do artº 64, conjugado com o artº 67 ambos da Lei 169/99, de 18n de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Protocolo de Colaboração para a 1ª Edição de Catálogo “No Caminho Sob as Estrelas – Santiago e a Peregrinação a Compostela”** -----

**REFERÊNCIA:** Processo do Gabinete de Apoio à Presidência -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente-----

**PROPOSTA:** Adiar para a próxima reunião de Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.**

**ASSUNTO: Orçamentação das despesas com pessoal - Opção Gestionária – 2011**

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo 30/DGRH/2010

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**PROPOSTA:** Um - Aprovar o montante máximo das verbas orçamentais a afectar a cada um dos seguintes encargos:

1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado, com a afectação do montante máximo de € 595 000,00;

2. Alteração do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.

Dois – Fixar o montante máximo com as desagregações necessárias, dos encargos que se propõe a suportar relativamente a alteração do posicionamento remuneratório, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, nos seguintes termos:

- Técnico Superior - € 10 000,00

- Assistente Técnico - € 35 000,00

- Assistente Operacional - € 25 000,00

**FUNDAMENTOS: De facto:** Tendo em conta as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com pessoal, previstos no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, compete ao órgão executivo decidir sobre os montantes máximos das verbas orçamentais a afectar relativamente aos seguintes tipos de encargos:

1. Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados do mapa de pessoal aprovado;

2. Alteração do posicionamento remuneratório não obrigatório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções.

Relativamente aos encargos decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, compete ainda ao órgão executivo, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, fixar o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que se propõe a suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório podem ter lugar.

Para alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, são consideradas todas as carreiras e categorias do regime legal.

Tendo em conta que:

- Os objectivos estratégicos definidos abrangem todas as áreas de intervenção do Município, logo todos os serviços e todos os trabalhadores;

- A sua prossecução implica o envolvimento e empenhamento de todos no sentido de melhorar a qualidade dos serviços;

- Importa manter e elevar a motivação dos trabalhadores e recompensar o esforço e mérito por eles demonstrado.

Nos termos do n.º 1 do artigo 47.º , preenchem o universo definido os trabalhadores que relativamente ao tempo decorrido desde o último posicionamento remuneratório em que se

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

encontram tenham obtido nas últimas avaliações de desempenho referidos às funções exercidas as seguintes menções:

- 2 menções máximas consecutivas;
- 3 menções inferiores à máxima consecutivas;
- 5 menções imediatamente inferiores às referidas na alínea anterior, consecutivas.

**De direito:** De acordo com o n.º 1 do art.º 7º e art.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e art.º 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**REFERÊNCIA:** 19/TI/DGRH/SR/2010

**PROPOSTA:** 1. Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal, em regime de contrato por tempo indeterminado, na carreira/categoria de Técnico Superior (na área de Gestão), para a actividade de Estudo, Planeamento e Projecto, no Serviço de Estudos, Planeamento e Qualidade.

2. Autorizar o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhador com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** A existência de um posto de trabalho preenchido em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que representa necessidades permanentes de serviço.

Para efeitos da alínea a) do nº 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, nomeadamente, no âmbito do controlo da gestão camarária, da gestão dos meios necessários à captação de instrumentos financeiros da administração central, fundos comunitários e outros de aplicação às autarquias locais e coordenar o processo de preparação de propostas de candidaturas a financiamento.

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar a função.
- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores.

Para efeitos da alínea b) do nº 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.

**De Direito:** De acordo com o art.<sup>º</sup> 6 da Lei n.<sup>º</sup> 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.<sup>º</sup> 4 do Decreto-Lei n.<sup>º</sup> 209/2009, de 3 de Setembro e art.<sup>º</sup> 9 e 10 da Lei n.<sup>º</sup> 12-A/2010, de 30 de Junho.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente

**REFERÊNCIA:** 07/TI/DGRH/SR/2010

**PROPOSTA:** Autorizar o recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no mapa de pessoal, na Divisão de Serviços Urbanos, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado, na carreira/categoría de Assistente Operacional, para a actividade de Limpeza Urbana/Resíduos Sólidos.

- Através da utilização da reserva de recrutamento;

- E em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou de alguns dos postos de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

**FUNDAMENTOS: De Facto:** 1. A existência de reserva de recrutamento em resultado de procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de 6 Assistentes Operacionais (Cantoneiro de Limpeza), cuja lista de ordenação final foi homologada, por despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora, com competência delegada na área dos Recursos Humanos, em 25.08.2010.

2. Para efeitos da alínea a) do nº 2 do art.<sup>º</sup> 10 da Lei n.<sup>º</sup> 12-A/2010, de 30 de Junho, considerar relevante interesse público no recrutamento tendo em conta:

- As actividades a desenvolver pelo posto de trabalho, no âmbito da limpeza urbana e resíduos sólidos urbanos.

- A insuficiência de recursos humanos, para assegurar as funções;

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

- A evolução global dos recursos humanos, de acordo com os dados recolhidos através do balanço social, nos seguintes termos: - Ano de 2009 – 622 trabalhadores; - Ano de 2008 – 625 trabalhadores; - Ano de 2007 – 622 trabalhadores.

Para efeitos da alínea b) do n.º 2 do art.º 10 da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, a verificar-se a impossibilidade de ocupação do posto de trabalho pela inexistência de opositores com relação jurídica de emprego público e ou em situação de mobilidade especial, considerando os princípios de eficiência, racionalização e economia que devem presidir à actividade municipal.

**Direito:** De acordo com o art.º 6 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, art.º 4 do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, art.º 40 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e art.º 9 e 10º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.

**JUSTIFICAÇÃO DE VOTO:** Pelos Senhores Vereadores eleitos do PS, foi apresentada a seguinte declaração de voto: “Repetidamente os Vereadores eleitos do PS têm vindo a chamar a atenção para a necessidade de contenção no que respeita à política de contratação de pessoal.

Tendo em conta a sustentabilidade da Câmara Municipal que importa assegurar, e a conjuntura económico-financeira em que vivemos, que aconselha ainda maior prudência, reiteramos a chamada de atenção sobre a matéria, em nome do superior interesse do Município bem como dos actuais funcionários da autarquia.”

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Mapa de Pessoal – 2011

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 30/DGRH/2010

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** Sob condição da Assembleia Municipal, aprovar o modelo de estrutura orgânica, estrutura nuclear, número máximo de unidades orgânicas flexíveis e subunidades orgânicas:

Um - Aprovar o mapa de pessoal para o ano 2011, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.

Dois – Submeter à aprovação da Assembleia Municipal

**FUNDAMENTOS De facto:** Tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objectivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, devem ser planeadas, aquando da preparação do orçamento, as actividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução e elaborado o mapa de pessoal que contem a indicação do número de postos de trabalho necessários para o desenvolvimento dessas actividades. O mapa de pessoal é aprovado, mantido ou alterado pela assembleia municipal.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**De direito:** De acordo com os artigos 4.º e 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, na redacção da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por maioria, com cinco votos a favor, sendo quatro do Senhor Presidente e Senhores Vereadores Margarida Santos, José Rosado e Álvaro Beijinha, eleitos da CDU, e um do Senhor Vereador Carlos Pereira Dias, eleito do PSD.

Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Arnaldo Frade e Óscar Ramos, eleitos do PS.

---

**ENTIDADE: CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - AGRUPAMENTO 1119 DE CERCAL DO ALENTEJO**

**ASSUNTO:** Transferência de verba 2010

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Informação número 24/DSC- JUV/2010 como o processo número 01/10-3.3.2.1

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** Atribuir a verba de 500,00 € (quinhentos euros) ao Agrupamento 1119-Cercal do Alentejo para apoio ao plano de actividades de 2009/ 2010.

**FUNDAMENTOS:** Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA SOMOS JOVENS-ASSOCIAÇÃO JUVENIL DO CERCAL DO ALENTEJO**

**ASSUNTO:** Transferência de verba anual

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão da Sociocultural – 26/DSC/ 10 – 28.2.2

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no montante de 250€ (duzentos e cinquenta euros) como apoio anual.

**FUNDAMENTOS:** 1. Em virtude de se tratar de uma Associação Jovem, única na freguesia de Cercal do Alentejo e promover actividades lúdico – recreativas de ocupação de tempos livres no âmbito da Juventude.

2. De ser uma estrutura representativa da juventude na Freguesia.  
Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Acção Social Escolar – 2010/2011 - Auxílios Económicos: Livros, Material Escolar e Apoio Alimentar – Agrupamento de Escolas de Cercal do Alentejo, Agrupamento de Escolas de Santiago do Cacém e Agrupamento de Escolas de Santo André

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**REFERÊNCIA:** S.r.23.1.1. Auxílios Económicos da Divisão de Educação, Acção Social e Saúde/ SASETEGE/2010, informação nº 0261/DEASS/SASETEGE/2010 de 22/11/2010. -

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Um: Atribuir os escalões e respectivas comparticipações (aquisição de livros e material escolar) às crianças do Pré-Escolar e aos alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa e um, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**Dois:** Transferir para os Agrupamentos as verbas para aquisição de livros e material escolar, destinados aos alunos carenciados – escalão A e B, constantes na listagem anexa, a saber: Agrupamento de Cercal do Alentejo 25,00 € (vinte e cinco euros); Agrupamento de Santiago do Cacém 50,00 € (cinquenta euros) e Agrupamento de Santo André 25,00 € (vinte e cinco euros) sendo o valor **total de 100,00€ (cem euros)**.-----

**FUNDAMENTOS:** -----

- Alínea d) do nº 13, do art.º 19, da Lei 159/99, de 14 de Setembro-----
- Alínea d) do nº 4, do art.º 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro. -----
- Decreto-Lei n.º 399-A/84, de 28 de Dezembro; -----
- Despacho nº 18987/2009, de 17 de Agosto de 2009, com as alterações introduzidas pelo Despacho nº 14368-A/2010, de 14 de Setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

---

**ENTIDADE:** CLUBE GALP ENERGIA -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.-----

**REFERÊNCIA:** Informação nº 46/SAC/DSC, com o processo nº 03/SAC/DSC – 15.A.1.1 da Divisão Sócio Cultural.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** 1. Proceder a uma transferência de verba no valor de 2.000,00 € (dois mil euros) destinada ao Coral do Clube Galp Energia como forma de apoio à realização do Concerto de Natal; -----

2. Apoiar a nível logístico a iniciativa.-----

**FUNDAMENTOS:** 1. Ao abrigo da alínea b) do nº 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

2. A realização do Concerto de Natal pelo Coral do Clube Galp Energia para além de ser um momento importante de valorização do trabalho que o grupo desenvolve, proporciona aos munícipes a oportunidade de usufruir de um espectáculo na Época Natalícia. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

---

**ENTIDADE:** S. DOMINGOS FOOT-BALL CLUB -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba -----

**LOCALIZAÇÃO:** Concelho de Santiago do Cacém-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**REFERÊNCIA:** Processo da Divisão da Sociocultural – 19/DSC/ 10 – 28.2.2 -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Transferir uma verba no montante de 500€ (quinhentos euros) como apoio a uma actividade de Dj's que se realizou no âmbito da juventude no 1º de Maio, na Barragem de Fonte Serne. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Em virtude de se tratar de uma actividade lúdico – recreativa de ocupação de tempos livres no âmbito da Juventude.-----

2. De ter sido uma actividade realizada por jovens e para jovens, reflectindo espírito de iniciativa e dinamismo.-----

3. Como forma de incentivo à participação na vida cultural do nosso Concelho. -----

4. Ao abrigo da alínea a) e b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/ 99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº5- A /2002, de 11 de Janeiro -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

---

**ENTIDADE: SOCIEDADE HARMONIA**-----

**ASSUNTO:** Concertos de Natal 2010 – Transferência de Verba-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Informação número 47/SAC/DSC/10 com o processo número 04/10-15.4.1 do Serviço de Acção Cultural da Divisão Sócio Cultural. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora Margarida Santos -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba de 2.000,00 (dois mil euros) para a Sociedade Harmonia destinada ao Coral Harmonia para apoiar a realização dos Concertos de Natal 2010. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Ao abrigo da alínea a) e b) do número 4 do artigo 64 da Lei 169/99, de 18 de Setembro na redacção da Lei nº 5/A-2002, de 11 de Janeiro. -----

2. Os objectivos destes concertos são para além de assinalar a quadra festiva, proporcionar aos cidadãos momentos de convívio e atingir um público mais jovem.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

---

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO:** Pedido de pagamento em prestações da factura nº 411/2010 referente á execução de ramal domiciliário de água na Rua D. Filipa de Lencastre nº 3 em nome de Francisco José de Lima Pereira.-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cidade de Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número mil e um de dois mil e dez do Serviço Administrativo de Águas e Saneamento da Divisão de Ambiente e Saneamento Básico.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador José Rosado -----

**PROPOSTA:** 1- Revogar a deliberação da Câmara Municipal de 02-12-2010, para alteração do plano de pagamentos em prestações da factura de execução de ramal domiciliário de água. -----

2- Aprovar o pagamento em prestações da factura de execução de ramal domiciliário de água e o respectivo plano de pagamento, conforme informação anexa e o requerido pelo munícipe abaixo indicado:-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Nome	Valor
Francisco José de Lima Pereira	241,23€

**FUNDAMENTOS:** 1- Correcção das datas limites do plano de pagamentos e redução do valor das prestações. -----

2-De acordo com o ponto 9 e 11 da informação n.º 120/GJ/2004.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 42/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa e dois, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**-----

**ASSUNTO: Assuntos resolvidos no uso de competência delegada**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 43/DGU/SAU, de dois mil e dez, da Secção de Administração Urbanística.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da Informação nos termos do nº 3 do art.º 65º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações da Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento que é dado como reproduzido na presente acta com o número duzentos e noventa e três, ficando arquivado na pasta anexa ao livro de actas, depois de rubricado pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Secretário da reunião.-----

**ENTIDADE: J. L. SANTA BÁRBARA CONSTRUÇÕES LD<sup>a</sup>.**-----

**ASSUNTO: Cancelamento da garantia bancária nº 72004933795 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL e substituição da mesma por depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua Professor Egas Moniz nºs 46 e 48 – Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo de Loteamento nº 08/2005 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento nº 2050/2010 de J. L. Santa Bárbara Construções Ld<sup>a</sup>.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.-----

**PROPOSTA:** Aprovar o cancelamento da garantia bancária nº 72004933795, emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Costa Azul CRL, e substituição da mesma por um depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal de Santiago do Cacém, no valor de 1.311,00€ (mil trezentos e onze euros). -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**FUNDAMENTOS:** A caução imposta por lei pode ser prestada sob diversas modalidades, para além da garantia bancária, entre as quais o depósito em dinheiro a favor da Câmara Municipal, em conformidade com o n.º 2 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: VICMAL – CONSTRUÇÕES LD<sup>a</sup>.**

**ASSUNTO:** Recepção definitiva das obras de infraestruturas do Loteamento da Vicmal Ld<sup>a</sup> e libertação total da Garantia Bancária nº 72002310406 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.

**LOCALIZAÇÃO:** Celões – Santiago do Cacém.

**REFERÊNCIA:** Processos de loteamento nº 40015/1999 e nº 22/2003 da Divisão de Gestão Urbanística e requerimento nº 2303/2009 da Vicmal – Construções Ld<sup>a</sup>.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** Aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização e libertação da garantia bancária nº 72002310406 emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Santiago do Cacém.

**FUNDAMENTOS:** Na sequência do pedido de recepção definitiva das obras de urbanização, deslocou-se ao local uma equipa técnica da Câmara Municipal tendo percorrido e examinado toda a área dos trabalhos que constituem as mencionadas obras de construção da urbanização, em presença dos correspondentes projectos aprovados pela Câmara Municipal e demais peças e documentos técnicos, consideraram que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização.

Para garantir a boa e atempada execução das infra-estruturas correspondentes ao presente loteamento foi prestada a garantia bancária nº 72002310406 da Caixa de Crédito Agrícola com o valor global de 209.495,12€ (duzentos e nove mil quatrocentos e noventa e cinco euros e doze centimos). Em 12.04.2004 foi efectuada vistoria às obras de urbanização com o intuito de recepcionar provisoriamente as respectivas obras, tendo ficado cativo 10% que corresponde a 20.949,51€ (vinte mil novecentos e quarenta e nove euros e cinquenta e um centimos) do valor total da garantia bancária.

Assim, e em conformidade com o n.º 5 do art.º 54 do Decreto Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, considera-se que estão reunidas as condições para a recepção definitiva das obras de urbanização em causa, e libertação da totalidade da garantia bancária.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

---

**ENTIDADE: JOSÉ CARLOS VARELA LIMA.**

**ASSUNTO:** Transmissão da fracção D – do Lote nº 152 da Zona de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André.

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 07-02.02/2010 do Serviço de Património.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha.

**PROPOSTA:** a) Revogar a deliberação camarária de 22 de Janeiro de 2009, em que o senhor José Carlos Varela Lima, foi autorizado a Transmitir a fracção D, do lote 152 da

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

Zona de Actividades Mistas, em Vila Nova de Santo André, para a “Caixa Leasing Factoring”. -----

**b)** Autorizar o Senhor José Carlos Varela Lima a transmitir o direito de superfície da fracção D, do lote n.º 152, sito na Zona de Actividades Mistas em Vila Nova de Santo André, para a dona Ana Cristina Bicho Ramos Ribeiro. -----

**c)** Deve o requerente apresentar no prazo de 30 dias, após a celebração da respectiva escritura, cópia da mesma no Serviço de Património. -----

**FUNDAMENTOS:** 1- Uma vez que a dona Ana Cristina Ribeiro não conseguiu recorrer a empréstimo bancário junto da Caixa Leasing Factoring. -----

2- Nos termos do nº 2 do artigo 1º e do nº 1 do artigo 8º do Regulamento de Constituição do Direito de Superfície nas Zonas de Actividades Mistas de Vila Nova de Santo André. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

---

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Atribuição do lote nº 2 da ZAM Norte do Parque Empresarial de Santiago do Cacém.** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 01-01.03/DAGF/PAT/2010, do Serviço de Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha. -----

**PROPOSTA:** UM – Revogar as deliberações de Câmara Municipal de 22 de Março de 2000 e 4 de Novembro de 2010. -----

**DOIS** – Aprovar a atribuição do lote nº 2 da Zona de Actividades Mistas, Norte no Parque Empresarial de Santiago do Cacém, inscrito na matriz sob o nº 4 882º, descrito na C.R.P. sob o nº 02089/101198, da freguesia de Santiago do Cacém à empresa Auto Charrete – Comércio de Automóveis, Lda., pelo valor de 19.856,00€, (dezanove mil oitocentos e cinquenta e seis euros). -----

**TRÊS** – Dispensar a celebração de Contrato Promessa de Compra e Venda, previsto no Art. 5º do Regulamento, e efectuar desde logo a escritura de Compra e Venda, uma vez que o lote se destina a parqueamento de viaturas. -----

**FUNDAMENTOS:** UM – De acordo com a alínea f) do nº 1 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro.

**DOIS** – De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão dos Parques Empresariais em vigor no Município. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

---

**ENTIDADE: FRANCISCO ANTÓNIO BRISSOS GUERREIRO** -----

**ASSUNTO: Pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento de bebidas simples – “Bar Casa do Benfica de Santiago do Cacém”** -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua General Humberto Delgado, n.º 34 e 36 – Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 751 do Gabinete de Apoio ao Empresário / Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Álvaro Beijinha -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

---

**PROPOSTA:** Deferir o pedido de alargamento de horário de funcionamento do estabelecimento comercial em epígrafe, até às 02 horas da manhã, todos os dias da semana.

**FUNDAMENTOS:** De acordo com o artigo 8º do Regulamento de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais no concelho de Santiago do Cacém, a Câmara Municipal tem competência para alargar ou restringir os limites de horários fixados no Regulamento, assim nos termos do artigo 9º do citado Regulamento, foram consultadas as seguintes entidades que emitiram parecer: As associações de consumidores, a Junta de Freguesia onde o estabelecimento se situa, as associações sindicais, as associações patronais e a entidade policial.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

Foi deliberado por unanimidade aprovar em minuta cada uma das deliberações constantes desta acta nos termos e para os efeitos do artigo noventa e dois, números um a quatro da Lei cento e sessenta e nove de dezembro de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, na redacção da Lei número cinco – A de dois mil e dois, de onze de Janeiro.

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas doze horas.

Desta Reunião se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Chefe de Divisão de Administração Geral e Financeira, exercendo as funções de Secretário.

O Presidente da Câmara

---

O Secretário da Reunião

---